



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**, doravante denominado **INT**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2019, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – Premissas do TCG 2019; Anexo 2 – Indicadores pactuados; Anexo 3 – Procedimentos de avaliação de desempenho de gestão; Anexo 4 – Conceituação técnica dos indicadores vinculados ao PDU 2017–2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua Subsecretaria de Unidades Vinculadas – doravante denominada SUV, e o INT, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão de contribuir para o desenvolvimento tecnológico do Brasil por meio da pesquisa, serviços, transferência de conhecimento e promoção da inovação, plasmado em seu Plano Diretor – PDU.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INT, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Promover a excelência em gestão do INT;
3. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU; e
4. Fornecer ao INT orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

1. Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1. O PDU 2017–2022 terá objetivos incorporados a esse Termo de Compromisso de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/SUV

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2017–2022 do INT e avaliar seu desempenho em 2019 por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das atividades do INT, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nas atividades do INT, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INT na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;

5. Modernizar o sistema de controle, sempre que possível, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INT;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INT, e
8. Organizar reuniões envolvendo o INT e os órgãos específicos singulares do MCTIC objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de CT&I do Ministério, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO INT

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados, na forma do Anexo 2, considerando que:
 - a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda, e
 - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar no INT as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de produtos e processos (novos e/ou aprimorados) e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução da pesquisa, na execução de serviços, na transferência de conhecimento e na promoção da inovação, os pilares fundamentais estabelecidos no PDU 2017–2022, bem como na gestão organizacional (gestão da P&D e gestão administrativa);
4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do INT;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do INT, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.
2. Caberá à SUV a convocação da reunião anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação ideal de:
 - a) Dois representantes da SUV;
 - b) Dois representantes do INT: e
 - c) Pelo menos um membro do CTC externo ao INT.
3. O relatório mencionado no item 4 da Cláusula Quinta deverá ser encaminhado à SUV, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
4. Do relatório anual de avaliação, mencionado no item anterior, resultarão recomendações à administração do INT, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3; e

5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, em parte ou no todo, por meio de aditivos de comum acordo, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais, por razões imputáveis à administração do INT;
- c) Alterações na legislação vigente ou infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INT, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
- d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

- 1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
- 2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

- 1. O presente Acordo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do MCTIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
(assinado eletronicamente)

FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO

Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia
(assinado eletronicamente)

ANEXO 1 - PREMISSAS DO TCG 2019

Constituem premissas do presente TCG:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2019, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Orçamento do INT previsto na LOA, 2019.

Itens	LOA 2019
Programas Finalísticos (Recursos Tesouro)	3.440.903
Custeios	2.740.622
Capital	2.000.000
Programas Finalísticos (Recursos Próprios)	700.281
Custeios	700.281
Capital	0
Gestão Administrativa (Recursos Tesouro)	7.957.428
Custeios	7.957.428
Capital	0
Gestão Administrativa (Recursos Próprios)	0
Custeios	0
Capital	0
Total	13.398.331

Fonte: Elaboração própria (pela equipe do INT) a partir dos dados da LOA.

2. O teto anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, submetido ao MCTIC/SUV, no valor de R\$ 16.012.080,00 para o período 2019–2023. Devendo considerar o valor de **R\$ 3.202.416,00** como previsão para o ano de 2019.

3. As receitas estimadas provenientes de projetos de P&D e serviços com recursos de outras fontes totalizam **R\$ 19.477.867,00**. Conforme discriminação a seguir:

Projetos INT/FUNCATE: Estima-se o ingresso de receita no valor de **R\$ 6.868.640,00** decorrentes de:

- a) Convênios e Termos de Cooperação no valor de **R\$ 5.995.000,00**; e
- b) Propostas de Trabalho de Serviços Tecnológicos no valor de **R\$ 873.640,00**.

Projetos e Contratos via FUNDEP: Estima-se o ingresso de receita no valor total de **R\$ 11.445.984,00**, decorrentes de:

- a) Projetos vinculados ao Programa EMBRAP II junto às empresas no valor de **R\$ 6.856.294,56**;
- b) Demais projetos desvinculados do Programa EMPBRAP II no valor de **R\$ 397.560,00**; e
- c) Projetos oriundos de Termos de Cooperação com a Petrobrás no valor **R\$ 4.192.129,09**;

Propostas de Trabalho via FACC: Estima-se o ingresso de receitas decorrentes de contratos de prestação de serviços tecnológicos com empresas no valor de **R\$ 1.163.243,00**.

ANEXO 2 - INDICADORES PACTUADOS

Tabela 2 - Indicadores vinculados aos seus objetivos estratégicos, com seus normativos internos e respectivo peso para fins de avaliação.

Objetivo Estratégico PDU 2017–2022	Indicadores	Normativos Internos (INT)	Unidade	Peso	2017	2018	2019 (Meta)
Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas	1. Índice de projetos de P&D para o desenvolvimento de produtos ou processos (empresa) (IPROE)	POQ/AD DIEST 801	%	3	-	11 / 15 73%	75%
	2. Taxa de pedidos de proteção da propriedade intelectual em relação à meta (TaPin)	IT 001 DINTE	%	2	-	-	m=7 70%
Contribuir para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico	3. Número de Projetos de P&D cujo cliente é o governo e suas esferas, pactuados no ano (IPROG)	POQ/AD DIEST 801	Unidade	3	6	8	1

	4. Projetos vigentes na área de inclusão social (PIS)	POQ/AD DIEST 801	Unidade	2	10	4	4
Ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT	5. Índice dos valores financeiros dos projetos de P&D pactuados no ano (IVP&D)	POQ/AD DIEST 801	%	3	16.978.907,70 / 18.387.854,58	35.666.096,52 / 36.986.395,62	20.000.000,00 / 21.000.000,00 92% 96% 95%
	6. Programas e projetos de cooperação nacional (PPCN)	POQ/AD DIEST 801 IT 002 DINTE	Unidade	2	129	114	112
	7. Programas e projetos de cooperação internacional (PPCI)	POQ/AD DIEST 801 IT 003 DINTE	Unidade	2	21	20	20
	8. Relação entre Receitas Extra orçamentárias e Orçamentárias (RREO)	IT 001 DIORF	%	2	44%	68%	61%
Promover a gestão efetiva dos processos internos	9. Índice de execução orçamentária (IEO)	IT DIORF 001	%	2	12.456.670,00 / 12.599.951,00 99%	13.398.331,00 / 13.398.331,00 100%	100%
Aumentar a produção técnico-científica do INT	10. Índice de publicações (IPUB)	IT 001 SEIPT	%	2	-	-	m=40
Prover recursos humanos adequados às necessidades do INT	11. Índice de Capacitação e Treinamento (ICT)	IT 001 DIORF IT 001 DIGEP	%	2	-	31%	30%

	12. Participação relativa de bolsistas (PRB)	IT 001 DIGEP	%	0	125 / 208 60%	182 / 203 90%	-
	13. Participação relativa de pessoal terceirizado (PRPT)	IT 001 DIGEP	%	0	57 / 208 27%	54 / 203 27%	-

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do INT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores;

2. Caberá à SUV/MCTIC a convocação da reunião anual de avaliação, com o objetivo de analisar o relatório anual. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a) A avaliação de desempenho basear-se-á nos indicadores constantes do TCG, constantes no Anexo 2;
- b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 3 deste Anexo;
- c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INT, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2 do Anexo anterior;
- d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa; e
- f) A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 4 deste Anexo.

Tabela 3 - Resultados observados e notas atribuídas.

Resultado observado (%)	Nota atribuída
>91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6

De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< 49	0

Tabela 4 - Pontuação global e respectivos conceitos.

Pontuação Global (Nota)	Conceito
De 9,6 a 10	A – Excelente
De 9,0 a 9,5	B – Muito bom
De 8,0 a 8,9	C – Bom
De 6,0 a 7,9	D – Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E – Fraco
< que 4,0	F - Insuficiente

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES VINCULADOS AO PDU 2017–2022

1. A conceituação técnica dos indicadores está presente na norma técnica interna POQ AD 802 DIEST/INT a qual tem o objetivo de descrever o processo metodológico adotado pela Divisão de Estratégias para o cálculo de indicadores estratégicos relacionados aos “Objetivos Estratégicos” presentes no PDU 2017–2022 e no “Mapa Estratégico”, indicando as informações que devem constar para o cálculo de cada indicador e onde eles são armazenados para efeitos de acompanhamento e transparência.

2. As fórmulas dos indicadores da Tabela 2 do Anexo 2 estão apresentados a seguir, de acordo com o objetivo estratégico presente no PDU 2017–2022:

a) Objetivo estratégico: “contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas”

Descrição: no cumprimento de sua Missão, o INT atende demandas oriundas de empresas e do governo. Como instituto de tecnologia, realiza projetos de P&D e serviços tecnológicos, contribuindo para o desenvolvimento

das empresas, ao prover soluções tecnológicas e transferência de conhecimento que possam impactar sua competitividade e sua capacidade inovativa.

Indicador: índice de projetos de P&D para o desenvolvimento de produtos ou processos (empresas) (IPROE)

Fórmula do indicador: número de projetos de P&D contratados (cliente empresa) no período que preveem o desenvolvimento de produtos ou processos (novos ou aprimorados) / total de projetos de P&D contratados por empresas no período.

Fonte de informação: POQ/AD 801

b) Objetivo estratégico: “contribuir para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico”.

Descrição: como órgão do governo federal, atende a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico-tecnológico do país, ao realizar projetos de P&D em temas de interesse nacional.

Indicador: Número de Projetos de P&D cujo cliente é o governo e suas esferas, pactuados no ano (IPROG)

Fórmula do indicador: número de Projetos de P&D cujo cliente é o governo e suas esferas, pactuados no ano

Fonte de informação: POQ/AD 801

Indicador: Projetos vigentes na área de inclusão social (PIS)

Fórmula do indicador: número de Projetos de P&D e Serviços vigentes na área de inclusão social (PIS) no ano

Fonte de informação: POQ/AD 801

Obs.: Para fins desse TCG, o indicador apresenta, obrigatoriamente, uma tabela contendo as seguintes informações sobre cada cooperação: programa/temática do acordo; descrição; nome da instituição parceira; período de vigência; resultados apresentados no ano; e observações.

c) Objetivo estratégico: “promover a gestão efetiva dos processos internos”.

Descrição: prover recursos necessários à gestão efetiva dos processos internos (planejamento e gestão do INT, desenvolvimento de negócios, planejamento e gestão tecnológica, geração do conhecimento, logística, gestão de recursos do INT e TI), de forma a assegurar a execução das atividades finalísticas do INT.

Indicador: índice de execução orçamentária (IEO)

Fórmula do indicador: (Somatório das dotações de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional efetivamente empenhados / Limite do empenho do orçamento autorizado) * 100

Fonte de informação: IT 001 DIORE.

d) Objetivo estratégico: “aumentar a produção técnico-científica do INT”.

Descrição: promover a produção e publicações de conteúdos científico-tecnológicos em periódicos indexados, bem como a produção intelectual, como forma de alavancar o potencial de seus pesquisadores em captar novos projetos de P&D e serviços tecnológicos e em identificar oportunidades de cooperação.

Indicador: índice de publicações (IPUB)

Fórmula do indicador: Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS / Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na data de vigência do TCG.

Fonte de informação: IT 001 SEIPT

OBS¹: O indicador não considera publicações de servidores da carreira de Gestão.

OBS²: Para fins de cálculo do TCG, os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo, em tabela própria contendo as colunas a seguir: nome do técnico; cargo; lotação; número de publicações; relação de publicações.

e) Objetivo estratégico: “ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT”.

Descrição: promover a ampliação da captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos, incentivando a transversalidade e a cooperação externa. Para tanto, o INT deve executar todas as etapas desse processo (prospecção, negociação, execução e entrega), ofertando, com eficácia, suas competências para seus clientes.

Indicador: Índice dos valores financeiros dos projetos de P&D pactuados no ano (IVP&D)

Fórmula do indicador: (Somatório dos valores financeiros dos projetos de P&D pactuados no ano) / (Somatório dos valores financeiros pactuados no ano)

Fonte de informação: POQ/AD 801

Indicador: programas e projetos em cooperação nacional (PPCN)

Fórmula do indicador: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano (NPPCN).

Fonte de informação: POQ/AD DIEST 801 e IT 002 DINTE

Obs: Consideram-se apenas os programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Para fins desse TCG, o indicador apresenta, obrigatoriamente, uma tabela contendo as seguintes informações sobre cada cooperação: programa/temática do acordo; descrição do acordo; nome da instituição parceira; período de vigência; resultados apresentados no ano; e observações.

Indicador: programas e projetos vigentes em cooperação internacional (PPCI)

Fórmula do indicador: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período (NPPCI)

Fonte de informação: POQ/AD DIEST 801 e IT 003 DINTE

Obs: Para fins desse TCG, o indicador apresenta, obrigatoriamente, uma tabela contendo as seguintes informações sobre cada cooperação: programa/temática do acordo; descrição do acordo; nome da instituição parceira; período de vigência; resultados apresentados no ano; e observações.

Indicador: índice de relação entre receitas extraorçamentárias e orçamentárias (RREO)

Fórmula do indicador: Receita Extraorçamentária / Somatório da receita extraorçamentária e dotação orçamentária aprovada na LOA

Fonte de informação: IT 001 DIORF

Obs¹.: Receita Extraorçamentária inclui: receitas provenientes de convênios, fundos setoriais, fontes de apoio à pesquisa, receitas que ingressam via Fundações de apoio, receita diretamente arrecadada via prestação de serviços. Não se consideram os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.

Obs².: A dotação orçamentária aprovada na LOA compreende recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro nacional e não considera as dotações contingenciadas.

f) Objetivo estratégico: “prover recursos humanos adequados às necessidades do INT”.

Descrição: atrair e manter um corpo funcional adequado em termos de quantidade e competência técnica e de gestão.

Indicador: índice de investimento em capacitação e treinamento (ICT)

Fórmula do indicador: $(PS/M + NH/MH + PERC/ME) / 3$

Fonte de informação: IT 001 DIORF, IT 001 DIGEP, IT 002 DIGEP, IT 003 DIGEP.

Obs:

PS = porcentagem de servidores do INT que participaram, no ano de vigência do TCG, de programas e eventos de capacitação e treinamento externos ao INT.

M = meta de porcentagem de servidores do INT para participarem, no ano de vigência do TCG, de programas e eventos de capacitação e treinamento externos ao Instituto. Tal meta deve ser estipulada entre 1 a 100 (onde 1 representa 1% e 100 representa 100%).

NH = relação entre o número de “horas-capacitação” de participação dos servidores do INT em medidas de capacitação e treinamento no ano.

MH = meta pactuada para número de “horas-capacitação” dos servidores do INT que devem participar de medidas de capacitação e treinamento.

PERC = percentual de execução dos recursos específicos para capacitação dos servidores.

ME = meta de execução (pactuada sempre em 100%).

Indicador: participação relativa de bolsistas (PRB)

Fórmula do indicador: Somatório dos bolsistas, no ano / (Somatório dos bolsistas, no ano + Número total de servidores em todas as carreiras, no ano)

Fonte de informação: IT 001 DIGEP

Indicador: participação relativa de pessoal terceirizado (PRPT)

Fórmula do indicador: Somatório do pessoal terceirizado, no ano / (Somatório do pessoal terceirizado, no ano + Número total de servidores em todas as carreiras, no ano)

Fonte de informação: IT 001 DIGEP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cosme Rizzo Assunção, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 15/10/2019, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 18/10/2019, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4734180** e o código CRC **09F7BAC4**.